

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 019/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023 – SEMAD****MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2023 – PMB**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO.**I - PRELIMINARMENTE**

A Controladoria Interna tem sua legalidade prevista no art. 31 da Constituição Federal/1988, concomitantemente na Lei Complementar nº 101/2000 e nos termos do § 1º do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e Lei Municipal 1.245/2018.

**II - DA ANÁLISE RESUMIDA**

Cuida-se de procedimento administrativo licitatório, cujo registro, depende de Parecer desta Controladoria Interna.

Passo à análise dos seguintes atos processuais constando os seguintes documentos:

1. O Processo em análise é composto por 05 (cinco) volumes, com critério de **menor preço por item** e se encontra devidamente **autuado e numerado** com as devidas solicitações, acompanhada do **Termo de Referência** com a descrição sucinta do objeto, o que atende o caput do art. 38 da Lei 8.666/93;  
*“Art. 38 – O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente”.*
2. **Pesquisa de preços** realizadas através de e-mail às empresas: BELPARA COMERCIAL LTDA – EPP, M. M DOS SANTOS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA e COMERCIAL OLIVEIRA, acompanhado de **mapa comparativo de preços**;
3. **Autorização** de abertura de procedimento licitatório;
4. **Portaria** com indicação do fiscal e suplente do contrato;
5. **Autuação** do processo para abertura de procedimento licitatório pela CPL;
6. **Nomeação** de Pregoeiro e equipe de apoio;
7. **Minuta do edital** e **anexos**, devidamente aprovado pelo **Parecer Jurídico**, o que atende o parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93;
8. Publicação do **Aviso de Licitação**;
9. **Habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista**;
10. **Recurso Administrativo** das empresas INTERBRASIL, US EMPREENDIMENTOS LTDA e MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA;
11. Contrarrazões das empresas MEGA DISTRIBEM; VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA e SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;
12. Parecer jurídico sobre os recursos;
13. Ata **final**;
14. Termo de **Adjudicação**;
15. Parecer **Jurídico/Conclusivo**.

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****III – CONCLUSÃO**

Após as negociações, pregoeiro **adjudicou** o objeto da licitação as licitantes: **AR6 LICITAÇÕES LTDA**, no valor de R\$ 200.889,70 (DUZENTOS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS); **B Y B ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor de R\$ 323.700,00 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS); **CAMILO EMPREENDIMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 249.900,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS); **DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI**, no valor de R\$ 144.851,25 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS); **ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, no valor de R\$ 8.600,00 (OITO MIL E SEISCENTOS REAIS); **GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO**, no valor de R\$ 284.948,75 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS); **INTERBRASIL COMERCIAL LTDA**, no valor de R\$ 706.623,49 (SETECENTOS E SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS); **J. F. MONTEIRO**, no valor de R\$ 25.500,00 (VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS); **JSL COMÉRCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI**, no valor de R\$ 40.395,00 (QUARENTA MIL E TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS); **MARIA FRANCINETE TAPAJÓS LTDA**, no valor de R\$ 565.950,00 (QUINHENTOS E SESENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS); **MEGA DISTRIBEM LTDA**, no valor de R\$ 309.074,40 (TREZENTOS E NOVE MIL, SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS); **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, no valor de R\$ 107.628,40 (CENTO E SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS); **NOVA MIX LTDA**, no valor de R\$ 59.800,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS); **SINCES TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor de R\$ 287.400,00 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS); **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor de R\$ 419.375,00 (QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS); **VS DELGADO COMERCIO EIRELI**, no valor de R\$ 57.760,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SETECENTOS E SESENTA REAIS) e **SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA**, no valor de R\$ 98.350,00 (NOVENTA E OITO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) totalizando o valor de **R\$ 3.890.745,99 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**, conforme consta nos autos.

Na qualidade de responsável pelo Controle Interno do Município de Benevides/PA, após análise do processo em questão e considerando o parecer da Assessoria Jurídica, **DECLARA** que o mesmo se encontra revestido de todas as formalidades legais em todas as fases, estando APTO a Homologação pela autoridade competente e sem impedimento em gerar despesas para a municipalidade.

Declara ainda, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Por fim, retorne os autos à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis e necessárias para prosseguimento.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Benevides/PA, 04 de julho de 2023.

**MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES**

Controladora Geral - Mat. 0113593

Dec. Municipal 017/2021